



ESTADO DE GOIÁS
POLÍCIA MILITAR

REGULAMENTO

N.º 001/2022-CEPM

EDITA AS REGRAS PARA O REGULAMENTO DO 2º FESTIVAL DE CANTO DOS COLÉGIOS ESTADUAIS DA POLÍCIA MILITAR DE GOIÁS, EM COMEMORAÇÃO AO 24º ANIVERSÁRIO DA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO COLÉGIO ESTADUAL DA POLÍCIA MILITAR DE GOIÁS (CEPMG)

Art. 1º - O presente Regulamento estabelece regras para a realização do “2º Festival de Canto dos Colégios Estaduais da Polícia Militar de Goiás - CPMGs” em comemoração ao 24º aniversário da implantação do projeto Colégio Estadual da Polícia Militar de Goiás (CEPMG).

DO EVENTO

Art. 2º - O “2º Festival de Canto dos CEPMGs” é uma realização do Comando de Ensino da Polícia Militar do Estado de Goiás (CEPM/GO), em parceria com as 64 (sessenta e quatro) unidades dos Colégios Estaduais da Polícia Militar do Estado de Goiás, sendo 08 (oito) localizadas em Goiânia e 56 (cinquenta e seis) no interior, abrangendo 48 (quarenta e oito) cidades do Estado.

Art. 3º - O Festival tem como objetivo utilizar a música e a arte como instrumentos de promoção social e integração, bem como oportunizar o despertar de talentos e habilidades pessoais entre os alunos, funcionários, professores, policiais e bombeiros militares dos CEPMGs, com a finalidade de incentivar a cultura artística.

DA PARTICIPAÇÃO

Art. 4º - Podem participar do “2º Festival de Canto dos Colégios Estaduais da Polícia Militar de Goiás - CEPMGs” os alunos, professores, funcionários, policiais e bombeiros militares que trabalhem ou estudam em uma das 64 (sessenta e quatro) unidades dos CEPMGs.

Art. 5º - Será admitida inscrições, para categoria de canto individual ou duplas, não havendo a possibilidade de apresentações de bandas.

Art. 6º - Será permitido ao candidato a utilização de violão, teclado, violino ou qualquer outro instrumento musical, desde que o instrumento seja utilizado pelo próprios candidatos ou por seu

parceiro de dupla, não sendo permitido o apoio de outra(s) pessoa(s), salvo os músicos disponibilizados pela equipe organizadora do evento.

Art. 7º - O (s) candidato (s) também poderá (rão) apresentar-se com a utilização de playback instrumental, não sendo permitido a utilização de recursos para edição ou afinação da voz, sob pena de desclassificação.

Art. 8º - Durante as apresentações, os Policiais e Bombeiros Militares estarão trajando o 3º Uniforme regulamentados por suas corporações, os alunos deverão estar usando o 3º Uniforme básico previsto no Regimento Escolar vigente nos CEPMGs e Portarias pertinentes, expedidas pelo Comando de Ensino, os servidores civis utilizarão esporte fino.

Art. 9º - Os Comandantes e Diretores das 64 (sessenta e quatro) unidades dos CEPMGs deverão incentivar a participação de sua comunidade escolar no Festival, devendo obrigatoriamente inscrever 01 (um) representante de seu colégio.

Art. 10 - Cada candidato deverá gravar um vídeo, observando o Art. 8º deste regulamento, cantando uma única música de sua preferência, com duração máxima de 05 (cinco) minutos, e posteriormente entregá-lo a comissão designada pelo Comandante Diretor na Unidade onde estiver vínculo, até 12 de outubro de 2022.

Art. 11 - As filmagens realizadas com o auxílio de disposto móvel deverão ser feitas em formato horizontal e em local que favoreça a acústica e qualidade na imagem.

Art. 12 - A participação no Festival é restrita às pessoas previamente inscritas, sendo esta intransferível e pessoal.

DA INSCRIÇÃO

Art. 13 - As inscrições serão gratuitas, estando abertas a partir das 16h00min, do dia 13/09/2022 (terça-feira), sendo encerradas às 18h00min, do dia 12/10/2022 (quarta-feira).

Art. 14 - Os interessados poderão inscrever-se no 2º Festival de Canto, junto à comissão designada pelo Comandante Diretor na Unidade onde estiver vínculo, após preencher devidamente a ficha de inscrição e entregar a gravação do vídeo com a apresentação de apenas uma música, de duração não superior a 05 (cinco) minutos, e a inscrição poderá ser individual ou em duplas, esse arquivo de mídia deverá ser nomeado com nome da unidade abreviada, nome do aluno, música a ser executada e a cidade sede do CEPMG de vínculo, exemplo: **CEPMG PEDRO X - PEDRO ALVARES CABRAL-CHÃO DE GIZ - SOUZOLÂNDIA-GO**.

Art. 15 - Somente poderão inscrever-se no Festival as pessoas que estejam regularmente matriculadas, ou trabalhando, em uma das unidades dos CEPMGs.

Art. 16 - O Comandante Diretor deverá nomear uma Comissão avaliadora, a qual escolherá o (a) campeão (ã) de sua unidade, tal comissão será composta: pelo Subcomandante ou militar mais antigo, o (a) Coordenador (a) Geral e um (a) Professor(a), preferencialmente com formação em música ou outra área artística, onde serão avaliados todos os vídeos inscritos na 1ª Fase - Seleção Local, constando todas as deliberações dessa Comissão em Ata própria. Na produção dos vídeos não será permitido a utilização de conteúdo, de cunho sexual ou "palavrões", bem como, a ausência de regular postura e compostura do candidato, sendo ainda cobrada a observância do que dispõe o Art. 8º do presente regulamento, sob pena de desclassificação, a ser julgada pela Comissão organizadora do Festival.

DO FESTIVAL

Art. 17 - O 2º Festival de Cantos dos CEPMGs será composto por quatro partes:

1ª FASE - Seleção Local, nesta fase, o Comandante Diretor providenciará o preenchimento do Formulário de Inscrição (Anexo I, evento: 000033618160) e envio através do Processo SEI 202200002113008, com os dados da pessoa escolhida para representar a sua unidade no

evento, bem como enviará o vídeo de apresentação musical por ele selecionado, por meio do email: **cepm1.pmgo@gmail.com**, na impossibilidade de fazer a entrega por essa forma, deverá realizá-la pessoalmente ao Chefe da CEPM1, na sede do CEPM, usando *pen drive* ou outro meio físico, até 19/10/2022, o não cumprimento do disposto acima, bem como do que preceitua os Artigos 8º e 10 do presente regulamento, acarretará em sumária desclassificação do (a) candidato (a);

2º FASE - Seleção Intermediária, feita pela Comissão Organizadora, composta por 05 (cinco) membros do Comando de Ensino da Polícia Militar, serão escolhidos 15 (quinze) participantes, a lista seguirá para um Júri Técnico;

3ª FASE - Júri Técnico, nesta fase serão escolhidos os 05 (cinco) finalistas;

4ª FASE - Seleção Presencial, que se dará em evento a ser realizado nas instalações do Teatro da FacUNICAMPS em Goiânia, na data de 19/11/2022, onde cada finalista se apresentará por meio da execução de 02 (duas) músicas, ao final, uma Comissão Julgadora classificará os finalistas.

Art. 18 - No dia 31/10/2022 (segunda-feira), a “Comissão Organizadora do 2º Festival de Canto dos CEPMGs” procederá a avaliação de todos os vídeos remetidos pelos Comandantes Diretores, sendo 01 (um) por CEPMG, serão selecionados 15 (quinze) semifinalistas.

Art. 19 - Na Seleção Presencial, marcada para início às 18h00m do 19/11/2022 (sábado), os 05 (cinco) candidatos classificados pelo Júri Técnico, podendo ser individual ou dupla, se apresentarão no Teatro da FacUNICAMPS em Goiânia, em uma “Live” que será realizada e transmitida ao vivo, pelo Comando de Ensino, através de seu Canal no Youtube.

Art. 20 - Na Seleção Presencial, não será permitido que o candidato cante a mesma música apresentada em fase anterior.

Art. 21 - Os candidatos ou duplas finalistas serão avaliados pelos jurados da Comissão Julgadora, buscando a definição do (a) vencedor(a), e, também, do segundo, terceiro, quarto e quinto lugar.

DO JURI

Art. 22 - Na seleção presencial os finalistas serão avaliadas por uma Comissão Julgadora, composta por 07 (sete) jurados, os quais serão escolhidos pelo Comando de Ensino da Polícia Militar de Goiás.

Art. 23 - Ao final das apresentações de todos os candidatos finalistas, cada jurado definirá a ordem de classificação, conforme seu entendimento, correspondente à seguinte pontuação:

- a.) 1º Lugar – 10 (dez) pontos;
- b.) 2º Lugar – 05 (cinco) pontos;
- c.) 3º Lugar – 03 (três) pontos;
- d.) 4º Lugar – 01 (um) pontos;
- e.) 5º Lugar – 00 (zero) pontos.

Art. 24- O candidato vencedor será aquele que obtiver, como resultado, a maior soma de toda a pontuação dada pela Comissão Julgadora.

§1º - O campeão do ano anterior não poderá participar do 2º Festival de Canto dos CEPMGs.

Art. 25 - Havendo empate, será realizada uma votação nominal, registrada em ata, entre os 05 (cinco) membros que compõe à “Comissão Organizadora do 2º Festival de Canto dos CEPMGs”, para definir o vencedor.

DA PREMIAÇÃO

Art. 26 - Os ganhadores deste Festival farão jus aos seguintes prêmios:

1. Primeiro Colocado: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e um troféu;
2. Segundo Colocado: R\$ 3.000,00 (três mil reais) e um troféu;
3. Terceiro Colocado: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e um troféu;
4. Quarto Colocado: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) e um troféu;
5. Quinto Colocado: R\$ 1.000,00 (um mil reais) e um troféu.

Art. 27- Os Prêmios são pessoais e intransferíveis, sendo que os ganhadores, ao receberem os prêmios do Festival, deverão assinar o termo de recebimento e aceitá-lo sem direito a futuras reivindicações ao Comando de Ensino da Polícia Militar ou qualquer unidade do CEPMG. Caso uma dupla vença, o prêmio em dinheiro será fracionado em iguais partes entre seus componentes, devendo a dupla vencedora, decidir em comum acordo, com quem ficará o troféu.

Art. 28 – O Valor correspondente à premiação oferecida pelo 2º Festival de Cantos dos CEPMGs será, integralmente, aportado pelos parceiros apoiadores do evento.

DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Art. 29 - O simples ato da inscrição importa, para todos os efeitos, em termo de autorização na gravação, publicação e execução da obra musical, bem como repassa, automaticamente, todos os direitos de uso de imagem do evento aos organizadores do festival, devendo, portanto, ser assinado pelo candidato e, também, pelo responsável legal, quando o participante for menor de idade, conforme ficha de inscrição que compõe Anexo I do presente regulamento.

CRONOGRAMA DO FESTIVAL

Art. 30 - As etapas do “2º Festival de Canto dos CEPMGs” serão realizadas conforme cronograma a seguir:

CRONOGRAMA DO 2º FESTIVAL DE CANTO DOS CEPMGs:		
DATA	ETAPA	LOCAL/ RESPONSÁVEL
• 13/09 a 12/10/2022	Período de Inscrições	Unidades dos CEPMGs.
• 13/10 a 19/10/2022	Envio ao Comando de Ensino da Polícia Militar de 01 (um) vídeo de apresentação da pessoa selecionada para	Comandantes e Diretores dos CEPMGs.

	representar a Unidade no evento.	
• 31/10/2022	Seleção Intermediária, feita pela Comissão Organizadora no Comando de Ensino da Polícia Militar, nessa etapa serão pré-selecionados os 15 (quinze) candidatos semifinalistas, sendo divulgados seus nomes no canal do Youtube do Comando de Ensino da Polícia Militar.	Sede do Comando de Ensino da Polícia Militar em Goiânia - GO, Av. Anhanguera, 2365 - St. Coimbra, Goiânia - GO, 74610-010
• 14/11/2022	Avaliação do Júri Técnico, onde será definida a lista dos 05 (cinco) finalistas, sendo divulgados seus nomes no canal do Youtube do Comando de Ensino da Polícia Militar.	Sede do Comando de Ensino da Polícia Militar em Goiânia - GO Av. Anhanguera, 2365 - St. Coimbra, Goiânia - GO, 74610-010
• 19/11/2022	Seleção Final, apresentação de cada finalista, essa por meio da execução de 02 (duas) músicas, ao final serão premiados os 05 (cinco) melhores colocados com prêmios em dinheiro e troféus.	Teatro FacUNICAMPS, localizado na Av. Anhanguera, 2365 - St. Coimbra, Goiânia - GO, 74610-010. Horário : 17h00m.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 31 - O conteúdo das apresentações é de inteira e exclusiva responsabilidade dos participantes e seus colaboradores.

Art. 32 - Em caso de fraude ou tentativa de fraude comprovada, o participante será automaticamente excluído do Festival, independentemente do envio de qualquer notificação e, caso seja o ganhador, o prêmio será transferido para o próximo participante classificado dentro das condições válidas e previstas neste Regulamento.

Art. 33 - Na eventualidade de interposição de recursos por parte de participantes que se julgarem prejudicados, o documento poderá ser apresentado em até 03 (três dias) após realização do evento, sendo enviado ao email: ***cepm1.pmgo@gmail.com***, tendo como destino a Comissão organizadora, a quem incumbe julgar os recursos dentro até 03 (três) dias após seu recebimento.

Art. 34 - As situações omissas neste regulamento serão solucionadas pela comissão organizadora.

Comando de Ensino da Polícia Militar de Goiás, aos 13 dias do mês de setembro de 2022.

Luciano Souza Magalhães – Coronel QOPM
Comandante de Ensino da Polícia Militar



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO SOUZA MAGALHAES, Comandante**, em 13/09/2022, às 14:45, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000033616961** e o código CRC **DD84BF09**.

COMANDO DE ENSINO DA POLÍCIA MILITAR

Avenida D, nº 21 - Bairro Setor Oeste, Goiânia - GO - CEP: 74140-140 - (62) 3201-7042



Referência: Processo nº 202200002113008



SEI 000033616961